



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



PORTARIA Nº 40/SG/2018

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DELEGA poderes ao Secretário Municipal da Fazenda para acolher ou inacolher o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, referente os Processos Administrativos instaurados pela Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 21 de março de 2018.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito